

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023
- RESCISÃO- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-
PECUARIOS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME., CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes

sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 315/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 315/2023, celebrado entre as partes em 26/10/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 43/2023, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO (SÊMEN BOVINO) DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	66516	NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO	NITROTEC / PRÓPRIA	L	5.314,00	3,78	20.086,92

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.086,92 (Vinte mil, oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de setembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

LAURA MATOS BORELLA
Representante Legal
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA - ME
Detentora da Ata

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2024

Pregão Eletrônico Nº 43/2023

Data da Assinatura: 20/09/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO (SÊMEN BOVINO) DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$20.884,02 (Vinte Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Dois Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-



DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 265/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 167/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 265/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. Foi aplicado o Índice - IPCA, os itens 53 e 96 tem acréscimo de quantidade, Valor total do Aditivo R\$ 1.375,27 (Mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo do Contrato	Valor unitário Antes da aplicação	Valor Unitário após aplicação do índice	Quantidade Acrescida	Total
3	66173	ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. 44MM.	CX	27	11,01	11,51	-	13,50
5	66175	ALGODÃO EM BOLAS - COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	51	7,32	7,65	-	16,83
7	66177	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL, BASE EM FELTRO E SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA. REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 6CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	UN	60	7,69	8,04	-	21,00
15	66185	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA, DE MATERIAL NÃO RECICLADO.	UN	10	1,87	1,95	-	0,80
22	66192	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS NO FORMATO 200X275MM. CAPA DURA. CONTÉM BOLSA PLÁSTICA, FOLHAS PAUTADAS. ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, PRODUTO CERTIFICADO. GRAMATURA 56G/M2. FOLHAS INTEIRAS EM PAPEL OFF-SET.	UN	302	14,09	14,72	-	190,26
29	66199	CARTOLINA ESCOLAR PAPEL 150G/M², FORMATO 60X66CM. CORES AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA, BRANCA E ROSA.	UN	532	0,74	0,77	-	15,96
50	66220	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM, PARA 200 FOLHAS 75G/M². PACOTE COM 16 UNIDADES.	PCT	9	16,47	17,21	-	6,66
52	66222	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM, PARA 350 FOLHAS 75G/M². PACOTE COM 16 UNIDADES.	PCT	2	29,41	30,73	-	2,64
53	66223	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM, PARA 50 FOLHAS 75G/M². PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	0	9,89	10,33	9	92,97
61	66231	FITA ADESIVA COLORIDA EM PP, 12MM X 40M. CORES VARIADAS.	UN	0	2,24	2,34	-	0
66	66236	FITA SILVER TAPE 45MM X 5M.	UN	0	12,79	13,37	-	0
68	66238	GIZ BRANCO PARA LOUSA. PLASTIFICADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	19	3,53	3,69	-	3,04
69	66239	GIZ COLORIDO PARA LOUSA. PLASTIFICADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	54	4,74	4,95	-	11,34
81	66251	ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X2CM.	UN	50	6,44	6,74	-	15,00

83	66253	ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X5CM.	UN	50	11,44	11,95	-	25,50
96	66268	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES, COM PONTAS ARREDONDADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	0	3,22	3,36	150	504,00
99	66271	PAPEL CARTÃO, 50X70CM, GRAMATURA 240, DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL AMARELO VERMELHO, ROSA E PINK. PAPEL CARTÃO, 50X70CM, GRAMATURA 240, DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO VERMELHO, ROSA E PINK.	UN	380	1,37	1,43	-	22,80
103	66272	PAPEL DOBRADURA ESPELHO, 40X60CM. CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, LARANJA, PINK, AZUL CLARO, ROSA E PRETA.	UN	1.543	0,44	0,46	-	30,86
108	66278	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 60 CM DE LARGURA, COM 100 METROS. DIVERSAS ESTAMPAS.	ROLO	9	75,95	79,37	-	30,78
149	66319	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. CORES DIVERSAS (AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO, ROXO), CONFORME CONSTAR NA REQUISICÃO DE COMPRA.	UN	1.862	4,19	4,38	-	353,78
151	66321	VARETA DE BAMBÚ / TAQUARA PARA ALGODÃO DOCE. BITOLA APROXIMADA DE 4,5MM, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, SEM FERPA, SEM PONTA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	39	10,00	10,45	-	17,55

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Contratada

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ sob o nº 29.678.353/0001-27, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 267/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 167/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 267/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.



Parágrafo único. Fica acrescida a quantidade do item 112, valor total do Aditivo R\$ 6.163,94(Seis mil, Cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo do Contrato	Valor Unitário Antes da Aplicação do índice	Valor Após aplicação do índice	Quantidade Acrescida	Valor Total do Aditivo
19	66189	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS. MILOLO PAUTADO.	UN	2.000	3,19	3,33	-	280,00
88	66258	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES. FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	CX	23	41,30	43,16	-	42,78
112	66282	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/M², ALCALINO. CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX.	CX	0,00	214,99	224,66	26	5.841,16

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MATHEUS ORO TOMIO
Representante Legal
IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Contratada

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 269/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa 2B DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa 2B DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ sob o nº 19.555.146/0001-21, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 269/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 167/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 265/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. Foi aplicado o Índice - IPCA, os itens 63, 65 e 76 tem acréscimo de quantidade, Valor total do Aditivo R\$ 2.920,88(Dois mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo do contrato	Valor unitário antes da aplicação do índice	Valor após aplicação do Índice	Quantidade Acrescida	Valor Total
16	66186	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	37	9,39	9,81	-	15,54
36	66206	CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 8/0.	CX	22	9,92	10,37	-	9,90
39	66209	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 GRAMAS. NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL. INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 70442396/2014, IFBQ0003, INMETRO.	UN	1.475	1,89	1,98	-	132,75
47	66217	CORRETIVO LÍQUIDO/PINCEL COM 18 ML À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	0	1,65	1,72	-	0
48	66218	ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/ 18 PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	0	9,88	10,32	-	0
56	66226	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 22 ETIQUETAS. DE TAMANHO 25,4X99MM, CAIXA COM 100 FOLHAS. PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	CX	0	39,89	41,68	-	0
57	66227	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 33 ETIQUETAS. DE TAMANHO 25,4 X 63,5mm CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	5	39,89	41,68	-	8,95
63	66233	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M.	UN	0	5,97	6,24	40	249,60
64	66234	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M.	UN	0	0,97	1,01	-	0
65	66235	FITA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 45M.	UN	0	3,45	3,61	515	1.859,15
76	66246	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/8. CAIXA CONTEENDO 5000 GRAMPOS.	CX	0	18,07	18,88	8	151,04
94	66264	MOLHA DEDO A BASE DE GLICOL E ÁCIDO GRAXO. 20G.	UN	27	1,89	1,98	-	2,43
97	66266	PAPEL CAMURÇA, DISPONÍVEIS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROXO, ROSA, PINK, LARANJA, BRANCA, PRETA E MARROM.	UN	500	1,02	1,07	-	25,00
102	66270	PAPEL CREPOM TRADICIONAL 48 X 200 CM, ENROLADO, NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, LARANJA, ROSA, ROXO E MARROM.	UN	0	1,09	1,14	-	0
104	66274	PAPEL DUPLA FACE (DUPLICOLOR), TAMANHO 0,48X0,66 CM, 180GR. VÁRIAS CORES.	UN	109	0,89	0,93	-	4,36
105	66275	PAPEL ESPECIAL TAMANHO A-4 210 X 297 MM, 180 G/M², C A I X A / E M B A L A G E M COM 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA.	CX	64	11,87	12,40	-	33,92

111	66281	PAPÉL SULFITE A-4 210 X 297 MM, AZUL, 75 G/M ² , ALCALINO. CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CX	4	296,97	310,33	-	53,44
113	66283	PAPÉL SULFITE A-4 210 X 297 MM, ROSA, 75 G/M ² , ALCALINO. CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CX	10	294,97	308,24	-	132,70
139	66309	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60CM DE COMPRIMENTO, COM BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS.	UN	100	4,68	4,89	-	21,00
145	66315	TINTA FACIAL, TORRE COM 6 POTES DE 4 GR, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE, AMARELO E BRANCO	UN	261	15,47	16,17	-	182,70
146	66316	TINTA FOSCA PARA TECIDO COM 37 ML, ATOXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, PINK, BRANCA, PRETA, ROSA CLARO, AZUL CLARO E VERDE CLARO.	UN	240	3,45	3,61	-	38,40

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de setembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FILIPPE BERTO DA SILVA
Representante Legal
2B DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 436/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e o BANCO ITAU S/A.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado o(a) BANCO ITAU S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, também já qualificado(a), doravante designado(a) CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 436/2018, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 129/2018 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 218/2024 da PGM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 436/2018 pelo prazo 80 (oitenta) dias, a contar do vencimento do contrato originário, cujo novo termo final da contratação será em 29 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Após as diligências necessárias, será indicado o valor da contrapartida financeira pelo Contratado e a forma de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo terá eficácia a partir da data de sua assinatura por parte do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 10 de setembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

BANCO ITAU S/A
Contratada

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 436/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e o BANCO ITAU S/A.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado o(a) BANCO ITAU S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, também já qualificado(a), doravante designado(a) CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 436/2018, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 129/2018 e de acordo com a Manifestação Jurídica da PGM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da prorrogação da contratação formalizada no 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 436/2018, o Contratado pagará ao Contratante, a quantia correspondente a R\$ 29.143,10 (Vinte e nove mil, cento e quarenta e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até o dia 10/10/2024, mediante depósito na seguinte conta bancária:

Instituição Financeira: BANCO DO BRASIL (Cód. 001)

Agência: 0907-5

Conta Corrente: 9722-5

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Titular: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo terá eficácia a partir da data de sua assinatura por parte do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - Na hipótese de advento do termo contratual sem o encerramento da nova contratação do objeto deste contrato, ou na hipótese de não concluída eventual transição com nova instituição financeira, o Contratado e o Contratante acordam a manutenção excepcional do processamento da folha de pagamento do Município de Capanema referente ao mês de novembro, com pagamento até o dia 10/12/2024, sem qualquer ônus financeiro para ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 de setembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

BANCO ITAU S/A
Contratada

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta

notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – C/C 9.703-9	20/09/2024	69.151,97
	20/09/2024	239.235,64
	20/09/2024	702,02
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – C/ 9.721-7	20/09/2024	4.853,17
FNAS – BL GBF – C/C 27.441-0	17/09/2024	3.200,00
FNDE – Salário Educação – C/C 10.465-5	19/09/2024	96.887,41
Fundo Especial do Petróleo – C/C 12.254-8	20/09/2024	37.360,76
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – C/C 32564-3	16/09/2024	154.840,50
	16/09/2024	32.816,25
	16/09/2024	28.500,00
FNDE – FUNDEB – C/C 30665-7	17/09/2024	144.347,28
	18/09/2024	5.398,34
	18/09/2024	8.878,02
	20/09/2024	400.520,97
	20/09/2024	1.871,33
	20/09/2024	23.082,17
	20/09/2024	1.156,18
	20/09/2024	678,37
	20/09/2024	9.903,16
	20/09/2024	45,65
	20/09/2024	5,32
20/09/2024	3.359,25	

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Declara como inservíveis bens da Câmara Municipal de Capanema; autoriza a baixa do patrimônio e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para Câmara Municipal de Capanema, os bens móveis abaixo especificados:

Quantidade / Descrição / Nº do Patrimônio / Razão da baixa

Quantidade	Descrição	Nº do Patrimônio	Razão da baixa
1	Mesa de canto 80 x 80	124	Ocioso
1	Mesa 0,67 x 0,90 cor ovo, Metamóveis Post. Forming	186	Ocioso
1	Fone de ouvido Multilaser sem fio com cabo RCA	235	Irrecuperável
1	Conjunto de 03 bandeiras para uso externo	435	Irrecuperável

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no art. 1º desta Resolução e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os bens considerados irrecuperáveis deverão ser adequadamente descartados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MARCELINO AMPESSAM, 20 de setembro de 2024.

SERGIO ULLRICH
Presidente



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br